



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -
COFOSP.**

Processo Legislativo n.º 4645.

Projeto de Lei n.º 21/2025.

Autor: Prefeito de Corumbiara/RO.

**Assunto: DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA DE
SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL.**

Relator: Narcélio Crisostomo do Nascimento

RELATÓRIO

Recebido o processo para análise e parecer sobre a proposição de Projeto de Lei nº 21/2025 que tem por objetivo a **aquisição de participação acionária da companhia de soluções e inteligência governamental**, de iniciativa do Prefeito.

O Projeto de Lei nº 21/2025 veio devidamente acompanhado da sua justificativa, sem caráter de urgência. Encaminhado a Procuradoria desta Casa, o Procurador apresentou Parecer Favorável ao tramite do processo, com recomendações para análise de viabilidade. Submetido à apreciação da Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final**, recebeu Parecer Favorável. Após leitura em Plenário, foi encaminhado para esta Comissão para emissão do Parecer. É breve relatório.

VOTO DO RELATOR, Narcélio Crisostomo do Nascimento:

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que a aquisição não gera impacto financeiro relevante ao Município, especialmente em razão do valor simbólico de R\$ 100,00 (cem reais) para aquisição de 0,0998% do capital social da CSI Governamental.

Ademais, o Projeto de Lei n.º 21/2025 apresenta potencial para trazer inovações e melhorias nos serviços públicos em Corumbiara, especialmente na implementação de um modelo de Cidade Inteligente.

O artigo 7º estabelece que os serviços públicos contratados/delegados à Companhia de Soluções e Inteligência serão remunerados por repasse do Município.

Nesse aspecto, é imprescindível que esse repasse seja claramente definido no Orçamento Municipal a ser definidos na LOA que será apresentada a esta Casa de Leis para discussão e votação, respeitando os princípios da LRF e orçamentos.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORAVEL** ao Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, **Isauro De Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Alessandro Ciconello**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A **Comissão Permanente de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos COFOSP**, emite **Parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 21/2025, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão e votação.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 16/04/2025 às 10:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 16/04/2025 às 11:20, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 16/04/2025 às 11:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **31370** e o código verificador **0E396F24**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	17/04/2025 07:31

Referência: [Processo nº 2-4645/2025](#).

Docto ID: 31370 v1